

LEI Nº.: 1990/2001

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$120,00 (cento e vinte reais) ao Sr. Edimilson José de Araújo.*

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Sr. Edimilson José de Araújo.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o Sr. Edimilson nos gastos inerentes ao pagamento de passagem, de ida, para o Estado de Alagoas, local de origem do referido Senhor.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de novembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL